



TERMO DE ADITAMENTO Nº 088/18

Processo Administrativo n.º 15/10/52.010

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Modalidade: Contratação Direta n.º 120/15

Termo de Contrato n.º 01/16

Termo de Aditamento n.º 65/16

Objeto: Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Centros Públicos de Apoio ao Trabalhador – CPAT's, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.119.855/0001-37 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 30 (trinta) meses, a partir de 05/07/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 241000.24110.11.122.3014.4083.339039/01.100.000 indicados às fls. 417 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.



QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

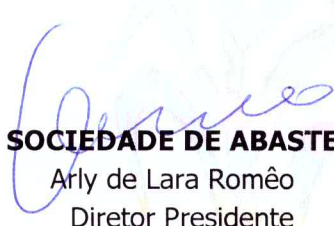
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 JUL. 2018



LUIS MOKITI YABIKU
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA CAMPINAS



Arly de Lara Romão
Diretor Presidente

Luiz Fernando Lopes
Diretor Comercial





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/10/52010

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

OBJETO: Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Centros Públicos de Apoio ao Trabalhador – CPAT's, vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

MODALIDADE: Contratação Direta nº 120/15

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA Campinas

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 65/16 e 088/2018

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05 JUL. 2018


Luis Mokiti Yabiku
Secretario Municipal
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda






PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

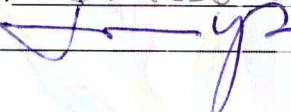


GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIS MOKITI YABIKU
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
CPF: 038.487.638 - 26 RG: 11.423.161 - 8 SSP/SP
Data de Nascimento: 07/09/58
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional SMTR, GABINETE @ CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 2116-0785 - (19) 99111-8799
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luix Mokiti Yabiku
Cargo: Secretário Municipal de Trabalho e Renda
CPF: 038.487.638 - 26 RG: 11.423.161 - 8 SSP/SP
Data de Nascimento: 07/09/58
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: smtr.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 2116-0785 - (19) 99111-8799
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

